LEI No. 717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre denominação da Rua Sete, Jardim Nova República II, com prolongamento até o Jardim Nova República IV, para RUA JOSÉ ANTONIO GOMES MARTINS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Passa a denomiar-se RUA JOSÉ ANTONIO GOMES MARTINS, a Rua Sete que tem seu início no Jardim Nova República II, com prolongamento até o Jardim Nova República IV.

ARTIGO 2o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois (05.11.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE